



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	23/11/98		
D.O.U.	24/11/98	Seção	1 P. 19
ATO:	PM 1.304		23/11/98
D.O.U.	24/11/98	Seção	1 P. 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY		UF: MS
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Recursos Humanos		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSOS Nºs: 23000.008233/96-81 e 23000.007505/96-43		
PARECER Nº: CES 706/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 3-11-98

I - RELATÓRIO

A tramitação do presente processo foi aprovada por meio do Parecer CES nº 160/97.

Por intermédio da Portaria nº 27/98, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, fazendo, entretanto, algumas sugestões como necessidade de adequação do regime de trabalho do corpo docente, qualificar o ementário das disciplinas, criação de um sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão. A instituição já conta com projeto de auto-avaliação que vem sendo desenvolvido com bons resultados.

Segundo a Comissão, a biblioteca não está informatizada e não possui nenhum convênio com outras organizações que realizem pesquisas. O laboratório de Informática necessita de ampliação do espaço físico e de equipamentos. A política de acesso ao laboratório é adequada, mas este não é de uso exclusivo para os alunos do curso. Existe previsão de novas instalações para o segundo semestre de 1998, bem como de aquisição de equipamentos.

A SESu enviou em 14/08/98, via fax, solicitação para que a entidade encaminhasse a relação síntese do corpo docente, a indicação de professor para a disciplina Economia e a alteração do nome da Instituição que irá abrigar o curso, por não se tratar de Faculdades Integradas. Comunicou, também, a impossibilidade de inclusão de ênfase em Recursos Humanos para o curso proposto, tendo em vista que é a habilitação que define o exercício profissional e não a ênfase.

A entidade mantenedora, em atendimento ao solicitado, alterou o nome da instituição para Faculdade de Ciências Administrativas de Paranaíba e enviou a listagem dos professores e solicitou que o nome do curso a ser autorizado seja o de Administração com habilitação em Recursos Humanos.

Em relação às observações da Comissão, a entidade deverá cumpri-las naquilo que é pertinente à legislação para a oferta de um ensino com qualidade: conclusão das obras do prédio, informatização da biblioteca, ampliação do espaço físico do laboratório de informática com a aquisição de mais equipamentos.

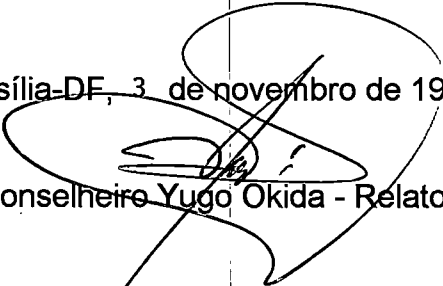
8.

Quanto a necessidade de criação de um sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem e extensão, este relator considera que a instituição poderá desenvolvê-lo com vistas à oferta de um ensino de qualidade. Por outro lado, não vemos necessidade que tal sistema seja também criado para aferir pesquisas. Em se tratando de uma instituição isolada de ensino superior, a ela não cabe, obrigatoriamente, o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Paranaíba, mantida pelo Centro Educacional Visconde de Taunay, com sede na cidade de Paranaíba/MS, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas turmas, turno noturno.

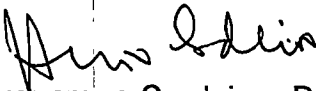
Brasília-DF, 3 de novembro de 1998.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 1998.


Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

706/98

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 468 /98

Processo nº : 23000.008233/96-81 e 23000.007505/96-43
Interessada : CENTRO EDUCACIONAL VISCONDE DE TAUNAY
CGC : 02.037.554/0001-99
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação em Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Paranaíba, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

I - HISTÓRICO

O Centro Educacional Visconde de Taunay solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Administração, com 100 vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Paranaíba.

O projeto pedagógico foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se posicionou favoravelmente, Parecer DEPESES/SESu nº 288/96. A CEE de Administração recomendou a observância do índice de dedicação do corpo docente, apresentação de um projeto de auto-avaliação e o efetivo envolvimento com a comunidade. Sugeriu, também, a alteração da habilitação para *Análise de Sistemas*, devido à ênfase que o projeto pedagógico atribuiu à área de Informática.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, Parecer CES 160/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, pela Portaria nº 27/98 de 14 de janeiro de 1998, constituída pelos professores Débora Dorneles Baren da Silva e Nereu Silva Rolim, ambos da Universidade de Brasília, e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Célio Vieira Nogueira, da Delegacia do MEC no Estado de Mato Grosso do Sul, para averiguar a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação visitou a Instituição e apresentou relatório com Parecer favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com ênfase em Recursos Humanos.

SH

II - MÉRITO

O Centro Educacional Visconde de Taunay protocolizou, neste Ministério, dois processos solicitando a autorização do mesmo curso de Administração. O processo de nº 23000.007505/96-43 não continha dados suficientes sobre o curso, tendo sido, por esse motivo, anexado ao de nº 23000.008233/96-81, objeto de análise do presente relatório.

Constatou-se que a visita da Comissão Verificadora ocorreu fora do prazo previsto pela Portaria SESu/MEC nº 27/98, devido a um lapso da Instituição que não solicitou a prorrogação do ato. Em pronunciamento datado de 20 de agosto de 1998, o Secretário da Educação Superior manifestou-se pelo acolhimento do relatório da Comissão Verificadora, considerando que os demais aspectos do trâmite do processo apresentam-se de forma regular.

A CEE de Administração, no Parecer DEPES/SESu 288/96, sugeriu a mudança da habilitação solicitada para *Análise de Sistemas*, o que não foi considerada pela Comissão Verificadora, nem objeto de proposta do Centro Educacional Visconde de Taunay.

A Comissão Verificadora observou a necessidade de adequação do regime de trabalho do corpo docente, pois todos os professores são horistas. Indicou a necessidade de qualificar o e mentário das disciplinas, de criação de um sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão. A Instituição conta com projeto de auto-avaliação, que já vem sendo desenvolvido com bons resultados. A Comissão Verificadora ressaltou que a biblioteca não está informatizada e não possui nenhum convênio com outras organizações que realizem pesquisas. O laboratório de Informática necessita de ampliação do espaço físico e de seus equipamentos. A política de acesso ao laboratório é adequada, mas este não é de uso exclusivo para os alunos do curso. Existe previsão de novas instalações para o segundo semestre de 1998, bem como de aquisição de equipamentos.

Esta Secretaria, em expediente datado de 14/08/98, via fax, solicitou ao Centro Educacional Visconde de Taunay o encaminhamento de relação síntese do corpo docente, a indicação de professor para a disciplina *Economia* e a alteração do nome da Instituição que irá abrigar o curso, por não se tratar de Faculdades Integradas. Comunicou, também, a impossibilidade de inclusão de *ênfase em Recursos Humanos* para o curso proposto, tendo em vista que é a habilitação que define o exercício profissional e não a ênfase. Concedeu o prazo de trinta (30) dias para que a Instituição se manifestasse formalmente sobre as solicitações.

O Centro Educacional Visconde de Taunay, em atendimento ao solicitado, procedeu o encaminhamento da documentação constante de Anexo do presente processo, constituída da listagem de professores e da indicação de novo nome para a Instituição, alterado para *Faculdade de Ciências Administrativas de*

gf

Paranaíba. Propôs, ainda, que o curso de Administração fosse autorizado com a *habilitação em Recursos Humanos*, justificando a opção por considerá-la coerente com o projeto pedagógico analisado pela Comissão Verificadora.

Esta Secretaria determina à IES a adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora. Cabe à DEMEC/MS supervisionar a implantação do curso de Administração, de modo que, antes da publicação do Edital do primeiro Vestibular, sejam constatadas a conclusão das obras do prédio onde irá funcionar, a ampliação do espaço físico do laboratório de informática e a aquisição de microcomputadores e de periféricos necessários.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

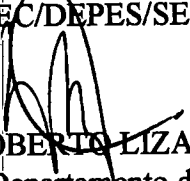
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, Habilitação em Recursos Humanos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas de Paranaíba, mantida pelo Centro Educacional Visconde de Taunay, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 03 de setembro de 1998.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Análise Técnica
COTEC/DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

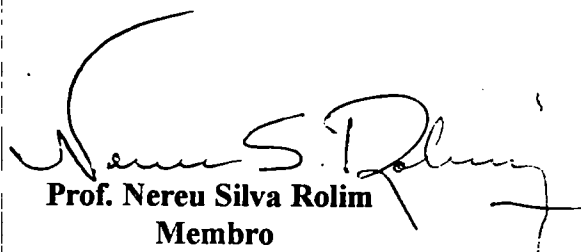
IV - PARECER CONCLUSIVO

A Comissão Verificadora, encarregada de avaliar as condições de funcionamento do curso de Administração proposto pelas Faculdades Integradas de Paranaíba - FIPAR, mantida pelo Centro Educacional Visconde de Taunay - CEVITA, analisando as peculiaridades regionais e as especificidades deste curso de Administração e levando em consideração a avaliação dos vinte itens formais dos padrões de qualidade dos cursos de administração, é FAVORÁVEL A AUTORIZAÇÃO do curso em questão.

Paranaíba, 07 de abril de 1998



Prof. Débora Dorneles Barem da Silva
Presidente



Prof. Nereu Silva Rolim
Membro



Prof. Célio Vieira Nogueira
Membro

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.008233/96-81

Instituição: FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS DE PARANAÍBA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Curso de Administração, habilitação em Administração Geral	Centro Educacional Visconde de Taunay	100	Noturno	Seriado Anual	3.160 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização Curricular.

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Mestres	Administração (doutorando em Administração/Marketing), Filosofia da Educação e Educação Escolar Brasileira, Aprendizagem da Matemática e Fundamentos Filosóficos Científicos, Psicologia da Educação, Supervisão e Currículo, Economia Industrial,	06
Especialistas	Metodologia e Didática (mestrando em Administração)	01
TOTAL		07
Regime de trabalho: De acordo com informações da Comissão Verificadora, os professores são horistas.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Faculdade de Ciências Administrativas de Paranaíba funciona, atualmente, em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal, estando em andamento as obras para construção da sede própria, que deverá ser inaugurada no segundo semestre de 1998. De acordo com a Comissão Verificadora, o espaço físico atual onde funcionam os cursos ministrados pela IES é inadequado. Quanto ao prédio em construção, os verificadores julgaram-no adequado.

LABORATÓRIOS

A Comissão Verificadora constatou a existência de 32 microcomputadores a serem utilizados pelos alunos dos cursos de Administração e Ciências Contábeis e destacou a necessidade de ampliar o espaço físico dos laboratórios, aumentar o número de microcomputadores e comprar periféricos e impressoras jato de tinta. A política de acesso ao laboratório é compatível e satisfatória. Observou, também, que o número atual de recursos audio-visuais é insuficiente, havendo necessidade de investimento em retroprojetores e vídeos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito "C" à biblioteca e justificou o conceito por considerar que a biblioteca não é informatizada, não está conectada à INTERNET. Possui quantidade de livros incompatível com o número proposto de egressos (100 alunos), porém, os títulos existentes são adequados ao currículo do curso, com periódicos de boa qualidade e em quantidade suficiente.

CURRÍCULO PLENOCurso: **ADMINISTRAÇÃO: HABILITAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS**Regime: **Seriado Anual**Carga Horária Total: **3.160 horas**Tempo de Integralização: **Mínimo: 4 anos Máximo: 7 anos**

Série	Categoria	Disciplina	Carga Horária Anual h/a
1ª SÉRIE	DEC	Teorias da Administração I	120
	DEC	Noções de Direito	120
	FBI	Matemática Geral	080
	FBI	Psicologia (Aplicada à Administração)	080
	DEC	Métodos e Técnicas de Pesquisas	080
	FBI	Economia	080
	DEC	Ética Cidadania e Realidade Brasileira	080
	FBI	Contabilidade Geral	120
SUB-TOTAL →			760
2ª SÉRIE	FBI	Introdução à Informática	080
	DEC	Matemática Financeira	080
	FBI	Estatística Aplicada	080
	DEC	Legislação Soc. Prev. e Trabalhista	080
	DEC	Contabilidade Gerencial	120
	FP	Teorias da Administração II	080
	FP	Organização, Sistemas e Métodos	080
	DEC	Legislação Tributária	120
	ES	Estágio Supervisionado I	080
SUB-TOTAL →			800
3ª SÉRIE	FP	Administração Financeira e Orçamentaria	080
	FP	Administração de Produção	080
	FP	Administração de Rec. Mat. e Patrimoniais	120
	FP	Administração de Recursos Humanos I	120
	DEC	Planejamento Estratégico e Pol. de Negócios	080
	FBI	Informática	120
	DEC	Cultura Organizacional	080
	ES	Estágio Supervisionado II	080
SUB-TOTAL →			760
4ª SÉRIE	FP	Administração de Recursos Humanos II	120
	FP	Administração Mercadológica	120
	FP	Administração de Sistemas de Informações	080
	DEC	Tópicos Especiais em Administração	080
	FP	Motivação de Recursos Humanos	080
	DEC	Mudanças Organizacionais	080
	DEC	Gestão Estratégica de Recursos Humanos	120
	ES	Estágio Supervisionado III	160
SUB-TOTAL →			840
TOTAL →			3.160

OBS:

FBI = Formação Básica e Instrumental

760 - 24%

FP = Formação Profissional

1.080 - 34%

DEC = Disciplina Eletiva e Complementares

1.000 - 32%

ES = Estágio Supervisionado

320 - 10%

TOTAL →**3.160**

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITAC.G.C. 02.037.554/0001-90 - Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba**CORPO DOCENTE**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Teorias da Administração I	Paulo Sergio Miranda Mendonça	Doutor
Noções de Direito	Jair Gonçalves	Mestre
Matemática Geral	José Lafayette de Oliveira Gonçalves	Mestre
Psicologia (Aplicada à Administração)	Anésia Sodré Coelho	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisas	João Alberto de Oliveira	Mestre
Economia	Ana Paula Menezes Pereira	Mestre
Ética, Cidadania e Realidade Brasileira	Jair Gonçalves	Mestre
Contabilidade Geral	José Carlos Franco Farinha	Mestrando

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITA

C.G.C. 02.037.554/0001-90 Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba

CADASTRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR PAULO SERGIO MIRANDA MENDONÇA	CPF 312.959.241-53
DISCIPLINA (S) TEORIAS DA ADMINISTRAÇÃO I	DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G. Nº: 087.634 ÓRGÃO: SSP/MS DATA EXPED.:
IES/CURSO (GRADUAÇÃO) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Administração	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Campo Grande - MS
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: DOUTOR ÁREA: ADMINISTRAÇÃO - MARKETING IES: FEA/USP ANO: 1998	CARTEIRA PROFISSIONAL CRA: 0687-MS
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua: Zuleide P. Taboux, 135 - Centro Três Lagoas - MS	TELEFONE: (067) 982.3559
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua: Zuleide P. Taboux, 135 - Centro Três Lagoas - MS	TELEFONE: (067) 982.3559 FAX:
OBSERVAÇÕES: MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO	

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITA

C.G.C. 02.037.554/0001-69 - Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba

CADASTRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR JAIR GONÇALVES	CPF 028.187.361-53
DISCIPLINA(S) ÉTICA, CIDADANIA E REALIDADE BRA- SILEIRA NOÇÕES DE DIREITO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G.: 8.847.940 ÓRGÃO: Secret. Seg. Pública-SP DATA EXPED.: 24/02/75
IES/CURSO (GRADUAÇÃO) Universidade de Uberlândia - Bacharel em Direito Faculdade D. Aquino de Filosofia, Ciências e Letras - Letras Fac. de Filosofia, Ciências e Letras Min. Tarso Dutra - Pedagogia	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Uberlândia - MG Campo Grande - MS Dracena - SP
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: Filosofia da Educação e Educ. Escolar Brasileira IES: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo ANO: 1985	CARTEIRA PROFISSIONAL nº 91906 série: 0182 - MT
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua: Alfredo Justino, 547 79601-970 - Três Lagoas - MS	TELEFONE (067) 521.2290
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua: Alfredo Justino, 547 79601-970 - Três Lagoas - MS	TELEFONE(S) PARA CONTATO (067) 521.2290 FAX:
OBSERVAÇÕES: - Doutorado - Área de Direito Civil - Universidade de São Paulo (1979/1980/1981) somente os créditos - Pareceres CFE: 887/80 - Língua Portuguesa 952/79 - Estudos Brasileiros 4869/78 - Sociologia e Cultura Teológica 3208/78 - Sociologia e Estudos Brasileiros 1835/75 - Sociologia e Literatura Portuguesa 1957/74 - Estudos Brasileiros	

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITA

C.G.C. 02.037.554/0001-90 Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba

CADASTRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR JOSÉ LAFAYETTE DE OLIVEIRA GON- ÇALVES	CPF 075.075.188-68
DISCIPLINA(S) MATEMÁTICA GERAL	DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G.: 3.812.916 ÓRGÃO: Secret. Seg. Pública-SP DATA EXPED.:
IES/CURSO (GRADUAÇÃO) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã - Matemática Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Jose Olympio" - Pedagogia	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Tupã - SP Batatais - SP
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: Ensino-Aprendizagem da Matemática e seus Fundamentos Filosóficos Científicos IES: UNESP - Campus de Rio Claro ANO: 1992	CARTEIRA PROFISSIONAL nº 59810 série: 152/SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua: Três, 2403 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP	TELEFONE (017) 632.2569
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua: Três, 2403 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP	TELEFONE(S) PARA CONTATO.. (017) 632.2569 FAX:
OBSERVAÇÕES:	

C.G.C. 02.037.554/0001-9 Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaguá

NOME DO PROFESSOR		CPF
ANÉSIA SODRÉ COELHO		102.840.678-90
DISCIPLINA(S)		DOCUMENTO DE IDENTIDADE
PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO		R.G.: 6.632.228 ÓRGÃO: Secret. Seg. Pública-SP DATA EXPED.:
IES/CURSO (GRADUAÇÃO)		CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO
Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jales - Estudos Sociais - Educação Moral e Cívica - Geografia - História Faculdade de Educação, Ciências e Letras Urubupungá - Pedagogia		Jales - SP Pereira Barreto - SP
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO)		CARTEIRA PROFISSIONAL
TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: Psicologia da Educação IES: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo ANO: 1995		nº 34740 série: 00090-SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL		TELEFONE
Rua: Três, 1555 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP		(017) 631.1780
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		TELEFONE(S) PARA CONTATO
Rua: Três, 1555 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP...		(017) 631.1780 FAX:
OBSERVAÇÕES:		

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITA

C.G.C. 02.037.554/0001-97 Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba

CADASTRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA	CPF 042.290.458-91
DISCIPLINA(S) MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G.: 1.716.837 ÓRGÃO: Secret. Seg. Pública-SP DATA EXPED.:
IES/CURSO (GRADUAÇÃO) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araçatuba - Pedagogia	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Araçatuba - SP
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: Supervisão e Currículo IES: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo ANO: 1984	CARTEIRA PROFISSIONAL nº 036.454 série: 303
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua: Evandro B. Calvoso, 1181 16900-000 - Andradina - SP	TELEFONE (018) 722.3857
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua: Evandro B. Calvoso, 1181 16900-000 - Andradina - SP	TELEFONE(S) PARA CONTATO (018) 722.3857 FAX:
OBSERVAÇÕES: <i>Parecer 347/94 - Metodologia Científica e Cultura Brasileira</i>	

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITA

C.G.C. 02.037.554/0001-99 - Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba

CADASTRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR ANA PAULA MENEZES PEREIRA	CPF 151.344.018-70
DISCIPLINA(S) ECONOMIA	DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G.: 18.506.007-9 ÓRGÃO: Secret. Seg. Pública-SP DATA EXPED.:
IES/CURSO (GRADUAÇÃO) Universidade Estadual de Londrina - Ciências Econômicas	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Londrina - PR
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRE ÁREA: Economia Industrial IES: Universidade Federal de Santa Catarina ANO: 1997	CARTEIRA PROFISSIONAL nº 5044 série: 00046-PR
ENDEREÇO RESIDENCIAL Passeio Corumbá, 307 15378-000 – Ilha Solteira - SP	TELEFONE (018) 762.2054
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Passeio Corumbá, 307 15378-000 - Ilha Solteira - SP	TELEFONE(S) PARA CONTATO (018) 762.2054 FAX:
OBSERVAÇÕES:	

Centro Educacional "Visconde de Taunay" - CEVITA

C.G.C. 02.037.554/0001-99 - Mantenedora das
Faculdades Integradas de Paranaíba

CADASTRO DOCENTE

NOME DO PROFESSOR JOSÉ CARLOS FRANCO FARINHA	CPF 078.539.418-46
DISCIPLINA(S) CONTABILIDADE GERAL	DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G.: 18.506.278 ÓRGÃO: Secret. Seg. Pública-SP DATA EXPED.: 27/03/84
IES/CURSO (GRADUAÇÃO) Universidade Estadual de Maringá - Bacharel em Ciências Contábeis	CIDADE/UNIDADE FEDERAÇÃO Maringá - PR
TITULAÇÃO MÁXIMA (OBTIDA OU EM ANDAMENTO) TÍTULO/GRAU: MESTRANDO ÁREA: Administração IES: Universidade Mackenzie - São Paulo ANO: 1998	CARTEIRA PROFISSIONAL nº 87097 série: 00027-SP
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua: Emilio Chiesa, 1577 15370-000 - Pereira Barreto - SP	TELEFONE (018) 982.2662
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA Rua: Emilio Chiesa, 1577 15370-000 - Pereira Barreto - SP	TELEFONE(S) PARA CONTATO (018) 982.2662 FAX:
OBSERVAÇÕES: <i>Especialista em "Metodologia e Didática"</i>	